



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador Cortopassi Macedo Tostes - Vice-Presidente: Vereador Alan Couto
Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva - Tesoureiro: Vereador Alexandre Freitas Macedo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.202/2020 DE 07 DE FEVEREIRO de 2020.

“Cria o Símbolo de Remuneração “SCAB” e altera os Símbolos de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Campina Verde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, MG através de seu Presidente Vereador Cortopassi Macedo Tostes, em pleno exercício de suas funções, usando de suas atribuições, na forma da Lei;

Considerando o decurso de prazo verificado desde o envio ao Poder Executivo Municipal, em 16 de janeiro de 2020, da Proposição de Lei Nº. 001/2020, de iniciativa do Poder Legislativo, aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicou a Câmara Municipal que não sancionaria e nem vetaria a referida Proposição de Lei;

Considerando o que não foi observado, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o que dispõe o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, finalmente, o que dispõe o inciso V do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde, o Símbolo de Remuneração “SCAB”, cujo valor da remuneração será de R\$ 4.520,46 (quatro mil, quinhentos e reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. O Símbolo de Remuneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campina Verde, de Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Comunicação, Assessor da Mesa

Cortopassi Macedo Tostes
Presidente da Câmara
Municipal de Campina Verde

Diretora e Assessor Contábil, que antes da vigência desta Lei era "SCA", no valor de R\$ 5.673,29, passa a ser "SCAB".

Art 3º. Não foi elaborada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme previsto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, uma vez que, o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei não acarreta aumento de despesa, e sim, diminuição da despesa com pessoal, no exercício de 2020, estimada em R\$ 79.975,68, caso fossem providos todos os cargos relacionados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2020

Vereador Dr. CORTOPASSI MACEDO TOSTES
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente documento
foi publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Campina
Verde na presente data.
Campina Verde - MG - 07/02/2020

Eliene Rezende Freitas Martins
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador Cortopassi Macedo Tostes - Vice-Presidente: Vereador Alan Couto
Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva - Tesoureiro: Vereador Alexandre Freitas Macedo

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessor da Presidência	SCA
01	Assessor Jurídico	SCAA
01	Assessor da Mesa Diretora	SCAB
01	Assessor Legislativo	SCAB
01	Assessor Contábil	SCAB
01	Assessor de Imprensa e Comunicação	SCAB
02	Assessor Parlamentar	SCB